



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL

Nos termos do art. 155, § 4º do Regimento Interno, expede-se o presente Relatório de Redação Final.

Propositura: Projeto de Lei n. 88, de 21 de junho de 2024, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 24 de junho de 2024.

Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR À SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PROJETO GURI, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Pareceres

Comissão de Constituição e Justiça: parecer favorável.

Comissão de Finanças e Orçamento: parecer favorável.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: não encaminhado.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: parecer favorável.

Emendas

Sem emendas apresentadas.

Mensagem Retificativa

Sem mensagens retificativas apresentadas.

ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - TYK5-75B1-XKN2-M94H



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Adequações à norma gramatical

Ortografia: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Pontuação: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Concordância nominal e verbal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Regência verbal e nominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Colocação pronominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Adequações à Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998

Sem quaisquer observações.

Adequações de sentido, evitando-se incoerências e contradições

1. O Projeto de Lei n. 88 de 2024 menciona a seguinte ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PROJETO GURI, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme mencionado no relatório da Comissão de Constituição e Justiça, para que seja corrigido quando da confecção do respectivo autógrafo pelo setor responsável da Câmara Municipal, é necessária a correção das palavras que estão repetidas na ementa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Por todo o exposto, evitando-se contradições e incoerências, a correção se faz necessária na ementa, ficando da seguinte maneira:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR À SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PROJETO GURI, A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dois Córregos, 25 de junho de 2024.

ADEMIR NICOLETI JUNIOR

Oficial Legislativo

De acordo,

DAVI CHRYSTIAN MELLO OFFERNI

Diretor Jurídico Legislativo

ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - TYK5-75B1-XKN2-M94H



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=TYK575B1XKN2M94H>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TYK5-75B1-XKN2-M94H



ASSINADO POR Ademir Nicoletti Junior - TYK5-75B1-XKN2-M94H